



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano XVI - Edição nº 02085 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8732F0BFE7A6E335524EAE31074BDE4

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA DE FÉRIAS - ARLETE SANTOS SILVA, PORTARIA DE FÉRIAS - DILSON DA SILVA VIEIRA, PORTARIA DE FÉRIAS - LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, PORTARIA DE FÉRIAS - MARIA JOSÉ PEREIRA CONCEIÇÃO, PORTARIA DE FÉRIAS - WILLIANE MENDONÇA DOS SANTOS
- PORTARIA DE FÉRIAS - ANILTON DE JESUS CHAGAS, PORTARIA DE FÉRIAS - CHRISTIANNI DE ALELUIA CARDOSO VIEIRA, PORTARIA DE FÉRIAS - MAGNA BATISTA SAMPAIO, PORTARIA DE FÉRIAS - MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 10 DE MAIO DE 2024 - NOMEAR A SUBCOORDENADORA DE MATERIA E PATRIMÔNIO, PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
- PORTARIA INDIVIDUAL, PRORROGA, A PEDIDO, O PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - MARLUCIA SILVA DE JESUS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE MAIO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

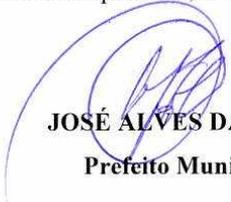
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **ARLETE SANTOS SILVA**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.489 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/05/2024 e 31/05/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/07/2021 até 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/05/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329C3B556D8B7F5B0BFF4595E44FDB97

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE MAIO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), o servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **DILSON DA SILVA VIEIRA, Pedreiro**, matrícula nº 11.216 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/05/2024 e 30/05/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/05/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329C3B556D8B7F5B0BFF4595E44FDB97

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE MAIO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), o servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, Pedreiro**, matrícula nº 11.171 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/05/2024 e 30/05/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2019 até 25/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/05/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de maio de 2024.

JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE MAIO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora **MARIA JOSÉ PEREIRA CONCEIÇÃO**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.350 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 02/05/2024 e 30/07/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 10/10/2015 até 09/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/05/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329C3B556D8B7F5B0BFF4595E44FDB97

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

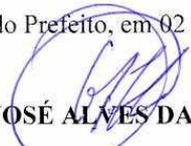
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora, **WILLIANE MENDONÇA DOS SANTOS** cargo, Coordenadora de Proteção Social Básica, matrícula nº 64692, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 02/05/2024 e 21/05/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2022 até 31/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329C3B556D8B7F5B0BFF4595E44FDB97

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), e licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 580, de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **ANILTON DE JESUS CHAGAS**, pedreiro, matrícula nº 11217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 210 (duzentos e dez) dias corridos, entre 10/05/2024 e 05/12/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2017 até 09/05/2018, de 10/05/2018 até 09/05/2019, de 10/05/2019 até 09/05/2020, de 10/05/2020 até 09/05/2021, de 10/05/2021 até 09/05/2022, de 10/05/2022 até 09/05/2023 e de 10/05/2023 até 09/05/2024.

Art. 2º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **ANILTON DE JESUS CHAGAS**, pedreiro, matrícula nº 11217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 12 (doze) meses, entre 06/12/2024 e 05/12/2025 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2004 até 09/05/2009, de 10/05/2009 até 09/05/2014, de 10/05/2014 até 09/05/2019 e de 10/05/2019 até 09/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
133B8BDD6D181DBBF2D58D95B63F625C

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 74, 77, § 1º, inciso II, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **CHRISTIANNI DE ALELUIA CARDOSO VIEIRA**, professora, matrícula nº 11021, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 10/05/2024 e 08/06/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2021 até 14/03/2022.

Art. 2º Retificar os períodos aquisitivos das férias anuais remuneradas constantes nas seguintes Portarias:

I - Portaria Individual, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2022 (Ano XIV, Edição nº 01724, Caderno 1, Página 007), onde se lê “de 14/03/2020 até 15/03/2021”, leia-se “de 15/03/2019 até 14/03/2020”;

II - Portaria Individual, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2023 (Ano XV, Edição nº 02010, Caderno 1, Página 003), onde se lê “de 15/03/2018 até 15/03/2019”, leia-se “de 15/03/2020 até 14/03/2021”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

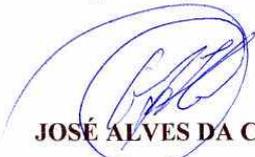
Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.



JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS a VICE DIREITORA Sra. MAGNA BATISTA SAMPAIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 10/05/2024 e 08/06/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 15/03/2021 até 15/03/2022** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 10 de maio de 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal


Iranildo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), e licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 580, de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 11224, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição por 90 (noventa) dias corridos, entre 10/05/2024 e 07/08/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2019 até 31/05/2020, de 01/06/2020 até 31/05/2021 e de 01/06/2021 até 31/05/2022.

Art. 2º Retificar o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade constante na Portaria Individual, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 7 de junho de 2021 (Ano XIII, Edição nº 01505, Caderno 1, Página 008), para onde se lê “de 29/05/2016 a 28/05/2021”, leia-se “de 29/05/2011 até 28/05/2016”.

Art. 3º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 11224, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 08/08/2024 e 05/11/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 29/05/2016 até 28/05/2021.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomear a Subcoordenadora de Material e Patrimônio, na forma que indica.

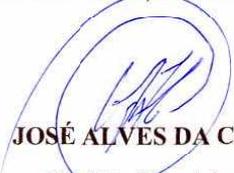
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea "a", e 7º, parágrafo único, alínea "c", c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ÉVANNY KÉSIA RAMOS DOS SANTOS FALETA** para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (símbolo CC4).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

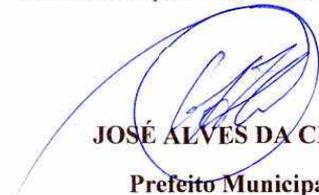
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**, professor, matrícula nº 11144, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição por 3 (três) meses, entre 13/05/2024 e 10/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2019 até 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 9 DE MAIO DE 2024

Prorroga, a pedido, o prazo de licença para tratar de interesse particular concedida a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 94, *caput*, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 031/2024-SEDUC,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratar de interesse particular, nos termos da Portaria Individual, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2021 (Ano XIII, Edição nº 01492, Caderno 1, Página 010);

CONSIDERANDO a interrupção, a pedido, do exercício da licença para tratar de interesse particular, conforme Portaria Individual, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 9 de março de 2023 (Ano XV, Edição nº 01867, Caderno 1, Página 006);

CONSIDERANDO a concessão de nova licença para tratar de interesse particular, com a finalidade de completar o prazo de fruição de 3 (três) anos, segundo Portaria Individual, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2023 (Ano XV, Edição nº 01891, Caderno 1, Página 004),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido, **até o dia 15 de maio de 2027**, o prazo da licença para tratar de interesse particular concedida à Senhora **MARLUCIA SILVA DE JESUS**, professora, matrícula nº 11162, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 15 de maio de 2024, inclusive.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

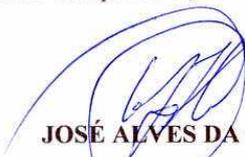
1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio-BA, 9 de maio de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br